



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021

Código: CONT.FR.0007

Data da  
Elaboração:  
07/10/2019

Revisão:  
000

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.926/0001-61, com sede na Rua Vênus, s/n.º, Alecrim, Vila Velha / ES, CEP.: 29.118-060, torna público a realização do processo de contratação de de Fornecedor para Manutenção preventiva anual e corretiva sempre que necessário, em 18 máquinas de hemodiálise da marca NIPRO, do tipo Menor Preço, neste Termo de Referência.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- I. Data da Publicação: 13/05/2021
- II. Data limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 27/05/2021.
- III. Endereço eletrônico para envio das propostas para o e-mail: **compras.tr@hevv.aebes.org.br**
- IV. O resultado da contratação será divulgado através do site **http://www.evangelicovv.com.br/termo-de-referencia**
- V. **Pedidos de esclarecimentos: Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: contratos@hevv.aebes.org.br.** Para solicitação de esclarecimentos a empresa deverá apresentar sua razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação. O questionamento deverá ser redigido de forma clara e objetiva. Informar ainda contatos para retorno, telefone e e-mails. Os e-mails recebidos que não atenderem os requisitos elencados, não serão respondidos.
- VI. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.**

### **2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de manutenção preventiva anual e corretiva sempre que necessário, em 18 máquinas de hemodiálise da marca NIPRO, modelo DIAMAX220F de forma a garantir o funcionamento das máquinas de hemodiálise alocados no serviço de NEFROLOGIA do HEVV, de modo a mante ocasionar desabastecimento assistencial, para o Hospital Evangélico de Vila Velha.

#### **2.1 Especificações da Contratação:**

##### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Realizar serviços de manutenção, revisão, limpeza interna, calibração e testes dos equipamentos em questão, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos e acidentes, garantindo o perfeito e contínuo funcionamento para segurança dos mesmos.



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021**

Código: CONT.FR.0007

Data da  
Elaboração:  
07/10/2019

Revisão:  
000

a) Realizar visitas técnicas regulares durante a vigência deste contrato, com intervalo máximo de 12 meses entre cada visita, se o técnico da contratada identificar necessidade de realizar preventiva durante uma intervenção corretiva, este prazo poderá ser antecipado.

b) Combinar a data e o horário de cada visita com a CONTRATANTE. No início do contrato deve ser feita uma programação anual de manutenção preventiva e este deve ser utilizado pelo CONTRATANTE para programar a parada dos equipamentos para a CONTRATADA realizar os procedimentos;


### CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

PRODUTO	Nº SERIIE	JAN	FEV	MARC	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIAMAX220F	19J17920P												
DIAMAX220F	19J17919P												
DIAMAX220F	19J17918P												
DIAMAX220F	19J17917P												
DIAMAX220F	19J17916P												
DIAMAX220F	19J17915P												
DIAMAX220F	19J17914P												
DIAMAX220F	19J17913P												
DIAMAX220F	19J17912P												
DIAMAX220F	19J17911P												
DIAMAX220F	19J17910P												
DIAMAX220F	19J17909P												
DIAMAX220F	19J17908P												
DIAMAX220F	19J17907P												
DIAMAX220F	19J17906P												
DIAMAX220F	19J17905P												
DIAMAX220F	19J17904P												
DIAMAX220F	18J16954P												

A CONTRATADA deve promover a entrega da ordem de serviço referente ao trabalho realizado, apontando eventuais irregularidades encontradas e as soluções aplicadas;

d) Compromete-se ainda, a pedido da CONTRATANTE, efetuar levantamento e histórico de qualquer dos equipamentos sob contrato através das ordens de serviço e/ou avaliação técnica específica do mesmo, com a apresentação de um laudo técnico sem custo adicional à CONTRATANTE.

Neste ato fica pactuado que a realização anual de manutenção preventiva das máquinas inerentes ao contrato em tela deverá obedecer ao cronograma mensal e é responsabilidade do CONTRATANTE a disponibilizar as máquinas para sua realização.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	<b>Código: CONT.FR.0007</b>	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000

## MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se como MANUTENÇÃO CORRETIVA as necessidades de manutenção decorrentes de fatores além do uso normal dos equipamentos, tais como imperícia do operador, uso fora das especialidades especificadas, falhas na rede elétrica e/ou hidráulica, incêndios, inundações, sabotagens, acidentes da natureza e outros casos fortuitos e de força maior, fatos estes que deverão ser comunicados por escrito quando das visitas técnicas e de correção. Tais fatos poderão ser diagnosticados por técnicos da NIPRO independente de comunicação por parte da Contratante, mediante laudo sumário dos problemas identificados, caso em que, não estarão cobertos quaisquer serviços de manutenção.

Atender quaisquer chamadas de reparo, independente das visitas da manutenção preventiva;

b) Garantir que estas chamadas sejam atendidas no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o chamado;

c) Elaborar relatórios discriminados, pormenorizando todas as manutenções corretivas realizadas, principalmente quando houver troca de peças, uso de material de consumo dos equipamentos, dia e número de horas despendidas para a execução dos serviços, bem como identificar o técnico responsável pela manutenção e prazo de garantia dos serviços e/ou peças utilizadas.

Parágrafo Terceiro:

d) Os serviços efetuados na manutenção corretiva têm garantia de 30 dias.

## HORARIO DE ATENDIMENTO

Fica convencionado como horário normal de atendimento para a prática comercial das 08h00min às 17h00min das segundas-feiras às sextas-feiras, exceto feriados.


## TABELA DE PROPOSTAS

A empresa proponente deverá apresentar duas propostas da seguinte maneira:

- Proposta 1 - Contemplando as manutenções Preventivas e Corretivas, de acordo com o as especificações detalhadas no item 2.1 e os insumos necessários para execução do serviço prestado.
- Proposta 2 - Contemplando as manutenções Preventivas e Corretivas, de acordo com o as especificações detalhadas no item 2.1.

ITEM	VALOR R\$
Proposta 1 - Para manutenção preventiva/corretiva (com peças de reposição)	
Proposta 2 - Para manutenção preventiva/corretiva (sem peças de reposição)	

### 2.1.1. DA VISITA TÉCNICA

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000

a) Os interessados em realizar uma visita técnica deverão comparecer ao Hospital Evangélico de Vila Velha- HEVV, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo final do envio das propostas.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O critério de julgamento será o menor valor global.

### **5. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO**

- I. Empresas que tenham sido condenadas em Processo Administrativo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE ou em processo judicial transitado em julgado decorrente de violação da legislação anticorrupção.
- II. Envio da proposta fora do prazo estabelecido no item 1, II.
- III. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 7.
- IV. Constar restrições nos seguintes sistemas: Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

### **6. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Havendo empate entre os fornecedores, o critério de desempate será o que oferecer o menor tempo para realização das corretivas.

#### 6.1 Método de Priorização

Abaixo segue para conhecimento do Proponente tabela que será utilizada como método de priorização da melhor proposta.


METODO DE PRIORIZACAO			
		<b>PONTUACAO</b>	
FORNECEDOR (A)			
FORNECEDOR (B)			
FORNECEDOR (C)			
CRITERIOS		NOTAS (1 A 4)	PESOS
PREÇO			30
LOCALIZACAO			25
TEMPO DE ATENCIMENTO CORRETIVA			20
ATESTADO TECNICO			10

### **7. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

#### **7.1. Habilitação Jurídica:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000


- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- VII. Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

### **7.2. Qualificação Técnica:**

- I. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- II. Anotação de responsabilidade e regularidade técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.
- IV. Atestado de capacidade técnica atual na área de prestação dos serviços, conforme anexo I;
- V. Certificado de Registro e quitação no CREA ou CFT Pessoa jurídica, bem como do seu responsável técnico;
- VI. Certificado de registro dos profissionais que irão executar os serviços no CREA ou CFT conforme o caso
- VII. Comprovar que o profissional da empresa possui qualificação técnica formal (curso de capacitação ou treinamento) nos serviços que serão executados.

### **7.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - i. Certidão de Regularidade Fiscal emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
  - ii. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- III. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme anexo II;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000

- IV. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;
- V. Excepcionalmente, os documentos relativos ao Manual de Terceiro, assinalados no anexo III, deverão ser apresentadas e entregues até o 40º (quadragésimo) dia após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão.

**7.4** Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, através do e-mail indicado item 1, III deste Termo de Referência, sob pena de eliminação.

**7.5** A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

**7.6** Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

**7.7** Caso a comissão julgue necessário, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida pela Comissão, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

## **8. DOS RECURSOS:**

**8.1** Declarado o resultado no site <http://www.evangelicovv.com.br/termo-de-referencia>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá manifestar a intenção de recorrer do resultado, no limite máximo de 3 (três) dias úteis da data de publicação, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões.

**8.2** A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a Comissão autorizada a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

**8.3** Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail [contratos@hevv.aebes.org.br](mailto:contratos@hevv.aebes.org.br) e dirigidos a Comissão de análise de Termo de Referência. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá a Comissão receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.


**8.4** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo participante.

**8.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a comissão competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000

por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

**9.2** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória - ES.

**9.3** Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021

Código: CONT.FR.0007

Data da  
Elaboração:  
07/10/2019

Revisão:  
000

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**(ANEXO I)**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

\_\_\_\_\_  
[nome do responsável]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]





**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021**

Código: CONT.FR.0007

Data da  
Elaboração:  
07/10/2019

Revisão:  
000

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
(ANEXO II)**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios (celetistas ou terceirizados).

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

\_\_\_\_\_  
[nome do responsável]

**CPF nº 000.000.000-00**

**[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]**



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021

Código: CONT.FR.0007

Data da  
Elaboração:  
07/10/2019

Revisão:  
000

Anexo III

Data da  
Elaboração:

Revisão:

**Documentos solicitados no Termo de Referência.**

**Setor Pessoal**

- Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados que prestam serviço na AEBES;
- GFIP – Guia de recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – dos funcionários que prestam serviço na AEBES – para identificarmos o código de recolhimento (Mensal)
- RE – Relação de Empregados; RET (Relação de Tomadores); Comprovante declaratório das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades do Fundo de FPAS da empresa Contratada (Mensal)
- GPS – Guia Previdência Social Atual – para comprovação de pagamento dos impostos exigidos por lei (Mensal)
- Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto e cargo.
- Outros: \_\_\_\_\_

**Medicina do Trabalho**


- PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07, válido conforme período contratual (Anual);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.
- Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e Hepatite B e demais vacinas de campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde; (**Tríplice Viral, Influenza e Febre Amarela**);
- Outros: \_\_\_\_\_

**Segurança do Trabalho**

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 09, válido conforme período contratual (Anual);
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18), válido conforme período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção civil;
- Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) contendo o CA (Certificado de Aprovação)
- Outros: APR- Análise Preliminar de Risco; EPI's deverão estar descritos na análise preliminar.

**Treinamento e Desenvolvimento**

- Contendo:  NR 32  NR 06  CIPA  NR 10  NR 33  NR 35  Biossegurança  
 ACLS  \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000

**MINUTA DE CONTRATO**  
**(ANEXO IV)**

CT: **0XX/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA  
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E **XXXXXX**.**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vênus, s/nº, Alecrim – Vila Velha - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.926/0001-61, representada neste ato por seu presidente, Rodrigo André Seidel, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 576.696.940-68 e portador do RG nº 1041766898 (RS), residente à Rua Jose de Anchieta Fontana nº 143, Centro, Santa Leopoldina, CEP- 29.640-000.

**CONTRATADA: XXXXX** ajustam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

---

- 1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de (descrever o serviço a ser realizado) a ser executado nas dependências do Hospital Evangélico de Vila Velha.
- 1.2 Os serviços, objeto deste instrumento, serão realizados pela CONTRATADA, tendo por executores, profissionais plena e legalmente aptos, capacitados e habilitados.
- 1.3 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço ora contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

2.1 A CONTRATADA deverá:

- a) Realizar visitas técnicas regulares durante a vigência deste contrato, com intervalo máximo de 12 meses entre cada visita, se o técnico da contratada identificar necessidade de realizar preventiva durante uma intervenção corretiva, este prazo poderá ser antecipado.
- b) Combinar a data e o horário de cada visita com a CONTRATANTE. No início do contrato deve ser feita uma programação anual de manutenção preventiva e este deve ser utilizado pelo CONTRATANTE para programar a parada dos equipamentos para a CONTRATADA realizar os procedimentos;



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021

Código: CONT.FR.0007

Data da  
Elaboração:  
07/10/2019

Revisão:  
000

## CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

PRODUTO	Nº SERIIE	JAN	FEV	MARC	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIAMAX220F	19J17920P												
DIAMAX220F	19J17919P												
DIAMAX220F	19J17918P												
DIAMAX220F	19J17917P												
DIAMAX220F	19J17916P												
DIAMAX220F	19J17915P												
DIAMAX220F	19J17914P												
DIAMAX220F	19J17913P												
DIAMAX220F	19J17912P												
DIAMAX220F	19J17911P												
DIAMAX220F	19J17910P												
DIAMAX220F	19J17909P												
DIAMAX220F	19J17908P												
DIAMAX220F	19J17907P												
DIAMAX220F	19J17906P												
DIAMAX220F	19J17905P												
DIAMAX220F	19J17904P												
DIAMAX220F	18J16954P												

c) A CONTRATADA deve promover a entrega da ordem de serviço referente ao trabalho realizado, apontando eventuais irregularidades encontradas e as soluções aplicadas;

d) Compromete-se ainda, a pedido da CONTRATANTE, efetuar levantamento e histórico de qualquer dos equipamentos sob contrato através das ordens de serviço e/ou avaliação técnica específica do mesmo, com a apresentação de um laudo técnico sem custo adicional à CONTRATANTE.


e) Realizar anualmente a manutenção preventiva das máquinas inerentes ao Contrato em tela seguindo o cronograma mensal e é responsabilidade do CONTRATANTE a disponibilizar as máquinas para sua realização.

f) Atender quaisquer chamadas de reparo, independente das visitas da manutenção preventiva.

f.1) Garantir que estas chamadas sejam atendidas no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

f.2) Elaborar relatórios discriminados, pormenorizando todas as manutenções corretivas realizadas, principalmente quando houver troca de peças, uso de material de consumo dos equipamentos, dia e número de horas despendidas para a execução dos serviços, bem como identificar o técnico responsável pela manutenção e prazo de garantia dos serviços e/ou peças utilizadas.

f.3) Os serviços efetuados na manutenção corretiva têm garantia de 30 dias.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000

g) Fica convencionado como horário normal de atendimento para a prática comercial das 08h00min às 17h00min das segundas-feiras às sextas-feiras, exceto feriados.

**2.2** A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento do contrato, de forma assegurar a execução do contrato.

**2.3** A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

**2.4** Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do serviço contratado.

**2.5** Realizar os serviços conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

**2.6** Requerer a substituição da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

**2.7** Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, podendo a CONTRATANTE exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todo e qualquer empregado que considere inconveniente e/ou em caso de falta, obrigação que a CONTRATADA deve promover, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**2.8** Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.


**2.9** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste contrato.

**2.10** Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.

**2.11** A CONTRATADA se obriga em prestar os serviços, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo dos serviços.

**2.12** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

**2.13** Cumprir integralmente todas as obrigações relativas à Segurança do Trabalho utilizando dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, apresentando os documentos, conforme portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Consolidação das Leis do Trabalho e demais órgãos fiscalizadores.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000

**2.14** Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

**2.15** Em caso de descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência, caberá imposição de multa, progressivamente até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**2.16** No caso da CONTRATANTE se representar em audiência por preposto, referente a processo em que a CONTRATANTE seja demandada como responsável subsidiária, arcará a CONTRATADA com indenização equivalente a R\$ 100,00 pelo tempo do preposto e R\$ 100,00 por cada testemunha arrolada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**3.1** Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que não somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

**3.2** Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

**3.3** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente da prestação de serviços, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

**3.4** Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO**

---


**4.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, **(descrever o valor e forma de pagamento)**.

**4.2** Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço contratado e efetivamente executado.

**4.3** O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 10 (dez) dias, posterior ao envio da Nota Fiscal.

**4.4** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

**4.5** Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes, estando eventual concessão, limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021</b>	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 000

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

---

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

---

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa à parte que solicitar a rescisão

6.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato; Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

---

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

8.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação aos serviços contratados, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

8.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021**

Código: CONT.FR.0007

Data da  
Elaboração:  
07/10/2019

Revisão:  
000

**8.3** A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

**8.4** Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.

**8.5** A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

**8.6** A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para prestação de serviço, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

---

**9.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

Vila Velha/ES, XX de XX de 202X.

---

### **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE**

Rodrigo André Seidel  
Presidente

### **RAZÃO SOCIAL**

Nome do responsável legal  
Sócio

<b>TESTEMUNHAS:</b> 1ª _____	2ª _____	3ª _____
Nome Legível: 1ª Erika Dorlames Mendes	2ª Guilherme Assad Persio	3ª _____
CPF/MF nº: 1ª 143.086.607-18	2ª 119.727.037-06	3ª _____